



DECRETO Nº 5.131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.105, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, QUE VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE FALTAS ABONADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 5.105, de 02 de outubro de 2015, que assim passa a dispor:

"Art. 4º - (...)

I - em dias que antecedam ou sucedam feriados, pontos facultativos e finais de semana, exceto se houver expressa autorização do Secretário da Pasta;

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de fevereiro de 2016.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de Fevereiro de 2016.

**MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**